



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 058/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER  
INFRA-ESTRUTURA NA ESTRADA SANTA RITA NO  
BAIRRO PEDRA LISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 31 de outubro de 2006.  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 14 de novembro de 2006

Extraído o autógrafo em 14 de novembro de 2006  
Subiu a Sanção sob protocolo em 14 de novembro de 2006., pelo ofício n.º 129/2006  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução nº      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**  
DATA: 27 / 10 / 2006  
Nº 058 LIVº 01 FLº 06

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**PROJETO DE LEI Nº /2006.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Estrada Santa Rita no bairro Pedra Lisa no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

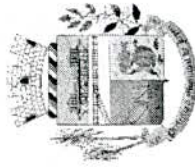
Japeri, 26 de Outubro de 2006.

*Ivaldo Barbosa dos Santos*  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**  
DATA: 31 / 10 / 2006  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

**C. M. JAPERI**  
**1ª DISCUSSÃO**  
DATA: 09 / 11 / 2006  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

**C. M. JAPERI**  
**2ª DISCUSSÃO**  
DATA: 14 / 11 / 2006  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 058/2006

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

  
{Kery Gustavo Bezeira Lopes}

Vice-Presidente:


  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}


O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NA ESTRADA SANTA RITA NO BAIRRO PEDRA LISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

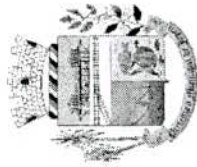
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
{Silas Reis Félix}

  
{Marcos da Silva Arruda}

  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei n° 058/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: Marcelo Menezes de Lima  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: Cézar de Melo  
{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.  
cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NA ESTRADA SANTA RITA NO BAIRRO PEDRA LISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

\_\_\_\_\_ Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_ José Valter de Macedo  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_ Carlos Alberto Santos Martins

\_\_\_\_\_ Carlos Antônio Guimarães Geraldi

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº            /2006.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Estrada Santa Rita no bairro Pedra Lisa no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Novembro de 2006.

  
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE